



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N. 1338 – De 09 de maio de 2016.

“Dispe sobre abertura de crditos adicionais suplementares e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 783 de 15 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado  incluir e complementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 103
Valor da Suplementao R\$ 18.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 034
Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.2039 – Melhor Idoso
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha 257
Valor da Suplementao R\$ 1.5000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos
3.3.90.36.00 – Outros Servios de Terceiros - PF
Ficha 199
Valor da Suplementao R\$ 5.000,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 03 – Depto. Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ
Ficha 218
Valor da Suplementao R\$ 2.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Mnicpio
3.3.90.91.00 – Sentenas Judiciais
Ficha 023
Valor da Suplementao R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade
10.301.0027.0027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 155
Valor da Suplementao R\$ 2.000,00

Valor Total da Suplementao R\$ 81.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 105
Valor R\$ 18.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingncia
Ficha - 039
Valor R\$ 50.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.2039 – Melhor Idoso
3.3.50.43.00 – Subvenes Sociais
Ficha - 255
Valor R\$ 1.500,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 200

Valor : R\$ 5.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade 03 – Depto. Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 220

Valor : R\$ 2.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade 01 – Administrao Geral

28.843.0000.0002 – Encargos Gerais do Municpio

4.6.90.71.00 – Principal da Dvida Contratual Resgatado

Ficha - 024

Valor : R\$ 2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.0027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 162

Valor : R\$ 2.000,00

Valor Total da Anulao..... R\$ 81.000,00

Art. 2o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado  incluir e suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 098

Valor : R\$ 45.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variaveis - PC

Ficha - 100

Valor : R\$ 21.000,00



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Valor Total da Suplementao R\$ 66.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito sero cobertos com recursos proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1 , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS NOVE DIAS DO MS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas